

第 5/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需的權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“大公報（香港）有限公司”簽訂“提供製作有關宣傳澳門旅遊的文章及圖片且每月在香港特別行政區報章《大公報》上刊登的服務合同”。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年一月十八日

社會文化司司長 張裕

第 6/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需的權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“香港文匯報有限公司”簽訂“提供製作有關宣傳澳門旅遊的文章及圖片且每月在香港特別行政區報章《文匯報》上刊登的服務合同”。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年一月十八日

社會文化司司長 張裕

第 7/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 5/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau e da sua inserção mensal no jornal da Região Administrativa Especial de Hong Kong «Ta Kung Pao», a celebrar com a empresa «Ta Kung Pao (Hong Kong) Limited».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Janeiro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 6/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau e da sua inserção mensal no jornal da Região Administrativa Especial de Hong Kong «Wen Wei Po», a celebrar com a empresa «Wen Wei Po Limited».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Janeiro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 7/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需的權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代理人，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“新報有限公司”簽訂“提供製作有關宣傳澳門旅遊的文章及圖片且每月在香港特別行政區報章《新報》上刊登的服務合同”。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年一月十八日

社會文化司司長 張裕

表揚

在何麗鑽碩士卸任之際，本人對其多年來擔任文化局領導職務所表現出來的高度敬業精神，予以公開表揚。

何麗鑽碩士在任職期間，籌劃並協調了一系列活動，尤其是澳門國際音樂節和澳門藝術節，有力促進了本澳的文化發展。澳門歷史城區被列入《世界遺產名錄》，她在前期的準備工作中做出了突出貢獻。

為肯定其專業能力、工作成績及敬業精神，本人特予公開表揚。

二零一零年一月二十五日

社會文化司司長 張裕

批示摘錄

透過社會文化司司長二零一零年一月二十五日批示：

何麗鑽碩士——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第四款、第十九條第四款的規定，以定期委任方式委任為本辦公室顧問，自二零一零年二月一日起至二零一零年十二月十九日。

更正

鑑於公佈於二零一零年一月十三日第二期《澳門特別行政區公報》第二組第406頁的第90/2009號社會文化司司長批示第

mento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau e da sua inserção mensal no jornal da Região Administrativa Especial de Hong Kong «Hong Kong Daily News», a celebrar com a empresa «Hong Kong Daily News, Limited».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Janeiro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Louvor

No momento em que cessa funções a Mestre Ho Lai Chun da Luz, é-me grato destacar e evidenciar a forma dedicada como presidiu ao Instituto Cultural, conferindo-lhe público louvor.

No desempenho das suas funções, planeou e coordenou um vasto conjunto de acções que contribuíram para o crescimento cultural de Macau, nomeadamente o Festival Internacional de Música de Macau e o Festival de Artes de Macau, e o seu contributo meritório nos trabalhos de preparação que permitiram o reconhecimento do Centro Histórico de Macau como Património Mundial da Humanidade.

Pelas capacidades profissionais reveladas, pelo trabalho desenvolvido e pela dedicação é-me grato e justo distinguir publicamente conferindo-lhe público louvor.

25 de Janeiro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Janeiro de 2010:

Mestre Ho Lai Chun da Luz — nomeada, em comissão de serviço, assessora deste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 19.º, n.º 4, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, de 1 de Fevereiro a 19 de Dezembro de 2010.

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão no n.º 1 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 90/2009, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 2/2010, II Série, de 13 de